



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº 037/2014.

*Aumenta o percentual de abertura
de crédito suplementar.*

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, por seus autênticos representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passará a ser de 35.50% (trinta e cinco e meio por cento), o limite para abertura de crédito suplementar, de que trata o art. 4º da Lei Municipal 406/2013, com as alterações promovida pelas Leis Complementares nº 033/2014/ 034/2014.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira/MG, 31 de dezembro de 2014.


Cristovam Gonzaga da Luz
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel.:(32) 3723-1263 – Fax:(32) 3723-1257